



LEI N.º 6.812/2005

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo Federal, para a implantação de uma agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – no Jardim Alvorada.

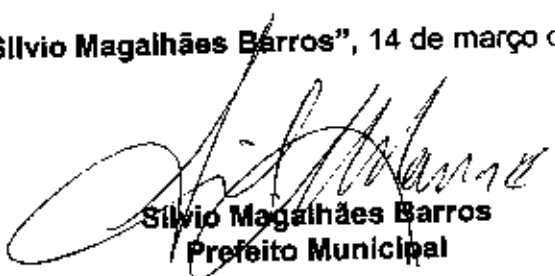
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, visando à implantação de uma agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – no Jardim Alvorada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Silvio Magalhães Barros”, 14 de março de 2005.


Silvio Magalhães Barros
Prefeito Municipal


Valdir Pignata
Chefe de Gabinete